

**Relatório do Conselho de Administração à Assembleia Gera Extraordinária, nos termos do disposto no artigo 460º, n.º5, do Código das Sociedades Comerciais**

*Sobre proposta de supressão do direito legal de preferência dos acionistas CERUTIL –Cerâmicas Utilitárias, S.A., Visabeira Indústria SGPS, S.A., Grupo Visabeira SGPS, S.A., FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital e de limitação do direito de preferência da acionista CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A. na subscrição das ações de tranche do aumento a realizar em dinheiro.*

***Justificação da Proposta:***

Entende o Conselho de Administração que, na atual situação do Grupo Vista Alegre Atlantis, a operação de aumento de capital se assume como o fator chave para reforçar o equilíbrio financeiro da empresa, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

A presente operação de aumento de capital encontra-se estruturada em 2 tranches, contemplando entradas em dinheiro e em espécie.

Na tranche em dinheiro propõe-se que, com o consentimento dos acionistas afetados, já transmitido à Sociedade, e por forma a permitir que os demais acionistas da Sociedade possam, querendo, manter a sua participação relativa no capital da Sociedade:

a) seja suprimido o direito legal de preferência dos seguintes acionistas:

- Visabeira Indústria SGPS, S.A.;
- Grupo Visabeira SGPS, S.A.;
- FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital.

b) seja limitado o direito de preferência da acionista CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., de forma a que esta apenas seja admitida a subscrever as ações a realizar em dinheiro não subscritas pelos acionistas não incluídos na listagem da al. a) supra

Ílhavo, 10 de novembro de 2017

O Conselho de Administração